

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil

Gabinete do Soberano Grande Inspetor Geral



Liberdade - Igualdade - Fraternidade

Decreto 078/2022 de 02 de novembro de 2022

Define Regras sobre o Reconhecimento do S.:C.:F.:R.:M.:B.: para a Equivalência dos Graus Filosóficos de Outros Ritos Maçônicos Reconhecidos.

SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER a todos os Maçons membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

- Considerando a necessidade de criação de parâmetros que visem regulamentar o reconhecimento por parte do S.:C.:F.:R.:M.:B.: da equivalência dos Graus Filosóficos de Ritos Maçônicos Reconhecidos com graus filosóficos praticados pelo Rito Moderno;
- Considerando a necessidade do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil se adequar as Regras, Regulamentos e Constituições de todos os Supremos Conselhos Reconhecidos mundialmente.
- Considerando também que o Reconhecimento de Graus implica o pleno respeito de cada Corpo Maçônico Filosófico;

DECRETA

A REVOGAÇÃO DO DECRETO 023/15 de 03 de novembro de 2015 da E.:V.: e estabelece parâmetros de correspondência aos Graus Filosóficos do Rito Moderno do Brasil, com os demais Ritos que segue:

Artigo 1º - Fica estabelecida a correspondência dos Graus Filosóficos do Rito Moderno praticados pelo S.:C.:F.:R.:M.:B.: com outros Ritos Maçônicos reconhecidos pela Obediência da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - A correspondência dos Graus Filosóficos do RITO MODERNO com o RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO deve observar:

1ª Ordem (Grau 4)	GRAUS 9,10 e 11
2ª Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3ª Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4ª Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5ª Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5ª Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil



Parágrafo segundo - A correspondência dos Graus Filosóficos do RITO MODERNO com o RITO ADONHIRAMITA deve observar:

1ª Ordem (Grau 4)	GRAUS 9,10 e 11
2ª Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3ª Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4ª Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5ª Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5ª Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Parágrafo terceira - A correspondência dos Graus Filosóficos do RITO MODERNO o com o RITO ESCOCÊS RETIFICADO deve observar:

1ª Ordem (Grau 4)	não há
2ª Ordem (Grau 5)	não há
3ª Ordem (Grau 6)	não há
4ª Ordem (Grau 7)	Mestre Escocês de Santo André
5ª Ordem (Grau 8)	Escudeiro Noviço
5ª Ordem (Grau 9)	Cavaleiro Benfeitor da Cidade Santa- CBCS

Parágrafo quarto - A correspondência dos Graus Filosóficos do RITO MODERNO com o RITO BRASILEIRO deve observar:

1ª Ordem (Grau 4)	GRAUS 9,10 e 11
2ª Ordem (Grau 5)	GRAU 14
3ª Ordem (Grau 6)	GRAU 15
4ª Ordem (Grau 7)	GRAU 18
5ª Ordem (Grau 8)	GRAU 30
5ª Ordem (Grau 9)	GRAU 33

Parágrafo quinto - A correspondência dos Graus Filosóficos do RITO MODERNO com o RITO SCHRÖDER deve observar:

1ª Ordem (Grau 4)	não há
2ª Ordem (Grau 5)	não há
3ª Ordem (Grau 6)	não há
4ª Ordem (Grau 7)	não há
5ª Ordem (Grau 8)	não há
5ª Ordem (Grau 9)	não há

Artigo 2º - O Reconhecimento da Equivalência de Grau entre Ritos Maçônicos reconhecidos é de exclusiva competência do Soberano Grande Inspetor Geral do S:C:F:R:M:B., que ao fazê-lo, baixará um decreto formalizando sua decisão para que este seja anexado ao Placet de Admissão do Candidato.

Artigo 3º - Independentemente do grau a ser reconhecido por equivalência, o candidato somente será devidamente diplomado e admitido junto a qualquer S:C:R:R:M: ou G:C:K:F:R:M:B: Estando em sessão solene perante o plenário do alto grau maçônico equivalente e, após prestar um solene compromisso.

Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil



Artigo 4º - As Grandes Secretarias de Administração e de Educação e Cultura deverão editar uma tabela com a Equivalência de Graus visando facilitar o entendimento e a operacionalização dos Reconhecimentos por parte dos Altos Corpos Maçônicos filiados as S.:C.:F.:R.:M.:B.:, dando-lhe a devida publicidade.

Artigo 5º - Os Reconhecimentos até a presente data continuam com sua validade, sendo o mesmo da presente data em diante.

Fica o Grande Secretário Geral de Administração incumbido da publicação do presente ATO que entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, com Sede ao Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de novembro de 2022 E.: V.:.



SÉRGIO RUAS

Soberano Grande Inspetor Geral

TIMBRADO e registrado na Gr.: Secr.: Ger.: da Administração, no Livro competente nº II, nesta data.

DENIS RODRIGUES
Grande Secretário Geral de
Administração

ANDRÉ OTAVIO ASSIS MUNIZ
Grande Secretário Geral de
Educação e Cultura